



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 2.003, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Município de Lambari a firmar convênios com a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores e Amigos do Bairro Vale do Sol – AMAVALE.

A Câmara Municipal de Lambari, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores e Amigos do Bairro Vale do Sol – AMAVALE.

Artigo 2º. O convênio constante desta lei visa o pagamento de energia elétrica e água do imóvel sede da Associação no período de 25.10.2016 a 25.11.2016

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente ocorrerão pela dotação nº 08.244.0035.2.085 3390.39.00 – (410).

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 25 de outubro de 2016


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Publicado e registrado em: ____/____/2016_____